

Aut-0371/2018
Proj-058/2018
Alexandre do Sindicato.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

LEI Nº 6.930

De 14 de Maio de 2018

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.252,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE
DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Art. 59, §9º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 6.252, de Dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel, descrito no Art. 1º desta Lei, em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CAMPINA GRANDE – SINTESPS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.792/0001, a fim de consolidar a sede da referida instituição neste Município, o referido imóvel poderá ser permutado ou desmembrado, mas não poderá ser vendido.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIO MELO RODRIGUES

VEREADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO